



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022

CONTRATO Nº 086/2023

TERMO DE CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO POVOADO MATO VERDE, NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, localizada a Praça Central – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, representada pela Sr<sup>a</sup> **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº **019560942001-0 SSP-MA** e CPF nº **576.740.193-49 SSP/MA**, e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, representada pelo Secretário Municipal o Sr<sup>o</sup> **Everton Barros de Alencar**, inscrito no CPF nº 961.020.711-15 e RG nº 629314 SEJSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SUBSOLO POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.125.549/0001-91**, com sede na Praça Martinho Nogueira, nº 12, Centro – Fortaleza dos Nogueiras - MA, neste ato representada pelo Sr<sup>o</sup> Gilmar Nogueira de Brito, inscrito no CPF nº 812.035.943-72 e RG nº 000038134594-7 SSP/MA doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 044/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2022-SRP, por Sistema de Registro de Preços nº 044/2022/SRP/PMFN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato de empresa para prestação de Serviços de Perfuração de Poço Tubular Profundo no Povoado Mato Verde, no Município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará por **12 (doze) meses**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 203.140,87 (duzentos e três mil, cento e quarenta reais e oitenta e sete centavos)**.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

17.512.0611.1024.0000 - PERFURAÇÃO DE POÇOS E OUTROS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO

4.4.90.51.00 - Obras E Instalações

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.2 Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



9.3 A Fiscal do presente contrato será a Senhora Laise Vargas, Engenheira Civil.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão - FAMEM.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Riachão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Feira Nova do Maranhão- MA, 03 de abril de 2023.

Luiza Coutinho Macedo  
Prefeita Municipal  
Município de Feira Nova do Maranhão - MA

SUBSOLO POÇOS ARTESIANOS LTDA  
CNPJ sob o nº 12.125.549/0001-91  
Gilmar Nogueira de Brito  
CPF nº 812.035.943-72 e RG nº 000038134594-7 SSP/MA  
Sócio Administrador



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Obra: PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS NO MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA

Local: POVOADO MATO VERDE

Proponente: PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

CONTRATADA: SUBSOLO POÇOS ARTESIANOS LTDA DATA: 28/03/2023

FONTE	VERSÃO	REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
ORSE	2022/07	08/2022
SICRO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	07/2022
SINAPI	2022/07 COM DESONERAÇÃO	08/2022
PRÓPRIA	PRÓPRIA	

BDI

29,90%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>2.638,11</b>
1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	6,00	439,69	2.638,11
<b>2</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>						<b>973,33</b>
2.1	001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	PRÓPRIA	MES	1,00	973,33	973,33
<b>3</b>	<b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>						<b>2.960,99</b>
3.1	COM-002	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PRÓPRIA	UND	1,00	2.960,99	2.960,99
<b>4</b>	<b>POÇO TUBULAR</b>						<b>127.545,94</b>
4.1	COM-003	PERFURAÇÃO DE POÇO COM PERFURATRIZ A PERCUSSÃO	PRÓPRIA	m	200,00	369,45	73.890,60
4.2	COM-004	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO	PRÓPRIA	m³	15,96	1.508,81	24.080,61
4.3	COM-005	INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM PVC	PRÓPRIA	m	200,00	6,73	1.346,00
4.4	COM-006	PROTEÇÃO SANITÁRIA	PRÓPRIA	m³	0,80	621,01	496,81
4.5	COM-007	FILTRO PVC - GEOMECÂNICO DN 154 MM	PRÓPRIA	m	80,00	120,57	9.645,60
4.6	COM-008	TUBO LISO PVC - GEOMECÂNICO 154 MM	PRÓPRIA	m	120,00	78,82	9.458,40
4.7	COM-009	TAMPA DE POÇO CAP MACHO STAND DN 154	PRÓPRIA	UND	2,00	306,75	613,50
4.8	COM-010	TAMPA DE FUNDO CAP FÊMEA STAND DN 154	PRÓPRIA	UND	2,00	306,75	613,50
4.9	COM-011	LIMPEZA COM COMPRESSOR	PRÓPRIA	H	2,00	222,23	444,46
4.10	COM-012	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	PRÓPRIA	H	2,00	84,55	169,10
4.11	COM-013	ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR	PRÓPRIA	H	2,00	425,96	851,92



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



4.12	COM-014	DESINFECÇÃO DO POÇO	PRÓPRIA	m	200,00	3,08	615,40
4.13	COM-015	CENTRALIZADORES METÁLICOS 12 1/4" X 6"	PRÓPRIA	UND	20,00	240,54	4.810,86
4.14	COM-016	ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA DO POÇO	PRÓPRIA	UND	1,00	509,18	509,18
<b>5</b>	<b>RESERVATÓRIO</b>						<b>21.438,30</b>
5.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	24,00	56,56	1.357,32
5.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	6,12	34,28	209,79
5.3	95953	ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO (BLOCO, ESTRUTURA, LAJES)	SINAPI	M3	4,76	3.571,91	17.002,29
5.4	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	50,00	20,50	1.025,00
5.5	COM-018	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52MM, INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTI-OXIDANTE	PRÓPRIA	UND	21,16	72,35	1.530,93
5.6	96690	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 50 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO : AF_06/2015	SINAPI	UN	10,00	26,47	264,68
5.7	96759	TÊ, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	2,00	24,14	48,29
<b>6</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>825,84</b>
6.1	COM-019	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	m <sup>2</sup>	360,00	2,29	825,84

VALOR BDI TOTAL: 46.758,37

VALOR ORÇAMENTO: 156.382,50

VALOR TOTAL: R\$ 203.140,87

VALOR TOTAL: DUZENTOS E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS

Luiza Coutinho Macedo  
Prefeita Municipal  
Município de Feira Nova do Maranhão - MA

SUBSOLO POÇOS ARTESIANOS LTDA  
CNPJ sob o nº 12.125.549/0001-91  
Gilmar Nogueira de Brito



Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do FNS/MS conforme proposta de aquisição nº 11245.566000/1210-01, no valor global de R\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais), de acordo com o artigo 60 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, sendo assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para aprovação e execução.

Este instrumento é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GEAN CARLOS DE LIMA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 430/2021

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA

Código identificador: c26b87668addeb6ef697d2305f042b04

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO NO POVOADO MATO VERDE, NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FONTE DE RECURSO: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; 17.512.0611.1024.0000 - PERFURAÇÃO DE POÇOS E OUTROS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO; 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 203.140,87 (duzentos e três mil, cento e quarenta reais e oitenta e sete centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: SUBSOLO POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.125.549/0001-91, neste ato representada pelo Sr.º Gilmar Nogueira de Brito, inscrito no CPF nº 812.035.943-72 - Representante Legal.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA

Código identificador: 481502b17c75dfc33ef55e0a99d8820c

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2022.

CONTRATANTE: Município de Feira Nova, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADO: Ana Marcia de Castro Noleto 66147905368, inscrita no CPF nº 661.479.053-68, OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Nº 128/2022 firmado em 11/05/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta. PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de 03/01/2023 com validade de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022. CONTRATANTE Luiza Coutinho Macedo Prefeita Municipal, CONTRATADA: Ana Marcia de Castro Noleto 66147905368.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: d8a8021736eeb41f3a67e732c27a902f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

### DECRETO 006/2023

DECRETO Nº. 006/2023, de 04 de abril de 2023, sobre a suspensão de todos os eventos públicos ou particulares de qualquer natureza no âmbito do Município de Fernando Falcão/MA durante a semana santa do ano de 2023, e dá outras providências. A Prefeita RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA, do Município de Fernando Falcão/MA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO que, de acordo com os incisos I e IV, do art. 158, da Constituição do Maranhão, compete ao Prefeito exercer a direção superior da administração municipal e dispor sobre o funcionamento dos órgãos municipais; DECRETA: Art. 1º. Em razão do costume e da tradição religiosa providas da "Semana Santa", ficam SUSPENSOS nas mediações da sede do Município de Fernando Falcão/MA, a realização de todos os eventos particulares, com exceção dos religiosos, bem como a concessão de licenças ou alvarás para eventos de qualquer natureza durante os dias de 05 de abril (quarta-feira) às 00:00h até o dia 08 de abril 2023 (sábado) às 19:59h, em respeito as festividades religiosas. Parágrafo Único: o uso de som automotivo está liberado exclusivamente nas mediações da "Beira Rio". Art.2º A fiscalização das medidas determinadas por esse decreto será realizada pela Guarda Municipal, Fiscalização Geral do Município, Polícia Militar, Polícia Civil e/ou Corpo de Bombeiros. Art.3º Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste decreto, as autoridades competentes deverão apurar as práticas das infrações administrativas, conforme o caso previsto nos incisos VII, VIII, X, XXIX, XXXI do art. 10 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, bem como o ilícito penal previsto no art.268 do Código Penal. §1º Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento das regras disposta nesse decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, prevista na Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977: I. Advertência; II. Multa; III. Interdição parcial ou total do estabelecimento. § 2º As sanções previstas no parágrafo anterior serão aplicadas pela Secretária Municipal de Administração nos moldes do art. 14 da lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977. Art. 4. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Falcão - MA, 04 de abril de 2023. Raimunda da Silva Almeida. Prefeita Municipal.

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO

Código identificador: 82a6393d8eab41d4d38bc0ed08a7164e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

### EXTRATO DE ADITIVO. PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO. N.º 199/2022.

EXTRATO DE ADITIVO. PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO. N.º 199/2022.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, CNPJ 06. 080.394/0001-11. CONTRATADO: SUBSOLO POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.125.549/0001-91, sediada na Praça Martinho Nogueira, nº 12, CENTRO - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, OBJETO: Aditivo de alterando a vigência do contrato 199/2022, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022: Pelo presente termo aditivo, fica aditivado o prazo de vigência de contrato referente aos serviços de Implantação e Ampliação de sistema simplificado de abastecimento de água para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, para nova data, até o dia 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº

